

**ESTADO DA PARAÍBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO DES. CORREGEDOR-GERAL**

PROVIMENTO Nº 004/2.005

**O Excelentíssimo Senhor
Desembargador RAIFF FERNANDES DE
CARVALHO JÚNIOR, Corregedor Geral
da Justiça do Estado da Paraíba, no uso
de suas atribuições legais.**

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral da Justiça manter atualizado o banco de dados referente aos Recursos Humanos das Serventias Extrajudiciais do Estado, inclusive para fins de registro de penalidades e alteração na composição dos respectivos cartórios notariais e registrais;

CONSIDERANDO ser necessária a manutenção permanente do cadastro geral dos Oficiais de Registro e Tabeliães do Estado, criado com o auxílio do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registrador de Pessoas Naturais - FARPEN;

CONSIDERANDO , ainda, o disposto no art.30, inciso XIV da Lei Federal n.º 8.935/94 c/c a Lei Estadual nº 6.402/96,

R E S O L V E:

Art. 1º - Caberá ao Juiz dos Registros Públicos comunicar imediatamente à Corregedoria Geral da Justiça qualquer alteração ocorrida na composição das Serventias Extrajudiciais da Comarca, sobretudo quando da designação de escreventes encarregados e substitutos, nos moldes do Provimento n.02/97. Parágrafo Único - Sendo a designação ou substituição no Serviço Extrajudicial da lavra da Presidência do Tribunal de Justiça, caberá à Subsecretaria Administrativa daquela Corte encaminhar à Corregedoria cópia da respectiva Portaria Presidencial, logo após a sua publicação, para os fins de anotação e atualização do cadastro de Recursos Humanos dos Oficialatos de Registro e Tabelionatos das Unidades Judiciárias.

Art.2.º - Este provimento entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA,

João Pessoa, 27 de janeiro de 2.005

**DES. RAIFF FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**